



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



A Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde - IS - AMS-IS faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, sob supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento nomeada por meio das Portarias nº 224/2019 e 225/2019, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com o Art.37 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº11.350/06 com respectivas atualizações, Lei Complementar Nº 36/2016, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para o Cargo descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, no Cargo indicado no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Itapeçerica da Serra, bem como formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **AMS-IS**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Itapeçerica da Serra/SP**.

1.3. O Cargo, a unidade de saúde, a área/ micro área de abrangência, as vagas, o detalhamento da área, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.

1.4. As atribuições do Cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.4.1. Para o exercício das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório o candidato ter concluído, com aproveitamento, o curso introdutório (vide Capítulo 10 deste Edital) administrado pela AMS-IS.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, UNIDADE DE SAÚDE, ÁREA/ MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VAGAS, DETALHAMENTO DA ÁREA**

**Ensino médio**

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

**Requisitos mínimos exigidos:** Ensino médio completo, residir na área/ micro área de abrangência da unidade de saúde para qual se inscreveu desde a data da publicação do edital deste Concurso e permanecer residindo em todo o período que ocupar este Cargo.

**Taxa de Inscrição:** R\$ 45,00

**Salário inicial:** R\$ 1.400,00

**Carga horária semanal:** 40 horas

Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
<b>Potuverá</b>	Área 01 – micro área 02	01	--	Estrada Ferreira Guedes, Estrada Francisco Hengles, Rua Roberto Antonio Rainha, Rua Jaboticabeira, Estrada Ipê Amarelo, Estrada Violeta, Rua das Acácias, Estrada dos Tanabé, Rua Milton Takae, Estrada Mato a Dentro
	Área 02 – micro área 03	01	--	Rua Xaxim, Rua Monte Alegre, Rua Amâncio Cremm, Estrada dos Esquilos, Rua Maria Cintra Domingues
<b>Analândia</b>	Área 01 – micro área 07	01	--	Av. Presidente Getúlio Vargas (Viela Boi na Brasa até a Viela do Gago)
<b>Branca Flor</b>	Área 02 – micro área 02	01	--	Rua Tupinambás, Rua Condor, Rua Bagé,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
				Rua Vicente Dutra (lado direito começando da Rua Tupinambás até a Rua Pelotas, lado esquerdo começando da Rua Tupinambás até a Rua Tenente Portela), Rua Vera Cruz (lado direito e lado esquerdo começando na Rua Cerro Largo até a Rua Tenente Portela), Rua Cruzeiro do Sul (lado direito e lado esquerdo, começando da Rua Cerro Largo até a Rua Tenente Portela)
	Área 03 – micro área 03	01	--	Rua Andradina (lado direito), Rua Pereira Barreto (lado direito), Rua Araçatuba (lado direito), Rua Rio de Janeiro (lado direito e lado esquerdo começando na Rua Araçatuba), Rua Mirandópolis (lado direito e lado esquerdo começando na Rua Araçatuba), Rua Nova Independência (lado direito e lado esquerdo começando na Rua Araçatuba), Rua Val Paraíso (lado direito e lado esquerdo começando da Rua Araçatuba).
<b>Crispim</b>	Área 01 - Micro área 01	01	--	Rua Crispim Rodrigues de Andrade, Rua Geraldino Pereira de Menezes, Rua Luís Antonio dos Santos, Viela São João, Rua Maria Sayeg, Rua Aristides Pires de Andrade, Rua Ezequiel Macedo, Rua Macedo, Vias 01, 02, 03, 04, 06 e 08, Rua Zilah Ferreira da Silva
	Área 01 - Micro área 04	01	--	Rua Solimões nº 2247 ao nº 2550, Viela Solimões, Viela Noé Brejola Filho Rua Onofra da Silva Crispim, Viela 09, Viela Onofra, Rua Valdomiro Alves dos Santos, Rua Horácio Nardes de Oliveira.
	Área 02 - Micro área 01	01	--	Rua João Pedro de Andrade, Rua Rogério Pedro de Andrade, Rua Santa Emília, Rua Palmas, Viela Antonio Piu, Viela Claro da Luz, Viela Viana,
	Área 02 - Micro área 02	01	--	Rua Apa, Rua Dourado, Rua Garça, Rua Jupurá, Rua Juruá, Rua Madeira, Rua Purus, Rua Rio Negro,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
				Rua Tocantins, Rua Juruan
	Área 02 - Micro área 03	01	--	Rua Agenor Vieira de Andrade, Viela Bonifácio, Viela Miguel Lopes, Rua Gilmar Viana, nº 02 ao nº 11, Rua dos Girassóis, Rua das Hortências, Rua José Trapé, Rua dos Lirios
	Área 03 - Micro área 01	01	--	Chácara Olaria, Rua Igarapé nº 20 ao nº 466, Rua Macambira, Rua Mandacaru, Rua Marabá, Rua Santarém, Viela da Paz
	Área 03 - Micro área 02	01	--	Rua Bom Pastor, Rua Marajó, Rua Igarapé nº 08 ao nº 440, Rua São Luiz, Viela Jacarandá, Rua Curuça, Rua Castanhal
	Área 03 - Micro área 03	01	--	Rua Belém, Rua Mocajuba, Viela Esperança, Viela Mocajuba, Rua Tarcisio Fernandes da Silva, Rua dos Limões, Rua Solimões nº1875 ao nº2235
	Área 03 - Micro área 04	01	--	Rua Genilson Timóteo Magalhães, Rua José da Silva, Rua José Hessel, Viela Elvira Hessel, Viela Hessel, Rua Solimões nº28 ao nº 1858
	Área 04 - Micro área 01	01	--	Rua Apucarana, Rua Mandaguari, Rua Marialva, Rua Maringá, Viela Marialva, Viela 02, Rua Araçongas, Rua da Flor, Rua Floresta, Rua Pedro Alves dos Santos, Viela 01, Rua São Pedro



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
	Área 04 - Micro área 02	01	--	Rua Ceci, Estrada do Crispim nº 05 ao nº 43, Rua João Antonio de Oliveira, Viela Beija-flor Viela Shalon, Rua Manoel Jacinto de Andrade, Rua Maximino Antonio, Rua Poti, Rua Três Chaves, Viela Liberdade,
	Área 04 - Micro área 03	01	--	Rua Serra Linda, Rua Pedra Branca, Rua Chile, Rua Montreal, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Santa Terezinha, Rua Santa Luzia, Rua Santa Rosa
	Área 04 - Micro área 04	01	--	Estrada Jaceguava, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Das Africanas, Rua Rancho Lindo, Rua Dos Jataís, Rua Luis Carlos Santos Souza, Rodovia José Simões Louro Júnior nº13302 ao nº34000, Rua Alaska, Rua América do Norte, Rua Canadá, Rua México, Rua Hum
<b>Horizonte Azul</b>	Área 02 – micro área 03	01	--	Rua Marginal, Rua Vilfredo Pareto, Rua América, Rua São Cristovão, Rua dos Eucaliptos, Rua Floral, Rua Silvestre, Conjunto Habitacional: Quadras 1 e 2
<b>Jardim Jacira</b>	Área 01 – micro área 01	01	--	Rua Galeão, Rua Campo de Marte, Rua Congonhas, Viela 25
	Área 01 – micro área 02	01	--	Rua Cumbica, Rua Iguatemi, Rua Nossa Senhora Aparecida
	Área 01 – micro área 03	01	--	Rua Marabá, Rua República, Travessa Marabá



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020**  
**(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
	Área 01 – micro área 04	01	--	Rua Primeiro de Maio, Rua João Ferreira de Barros, Rua Sete de Setembro, Rua Três de Agosto, Estrada Abias da Silva – final - n.º 1302 (funilaria) a n.º 30 (Prédio Amarelo)
	Área 02 – micro área 01	01	--	Rua São Pedro, Rua Santa Maria, Viela São Pedro, Viela São Francisco, Viela da Paz, Viela São Marcos
	Área 02 – micro área 02	01	--	Rua Mário Relles, Rodovia José Simões Louro Júnior n.º 6.000 até n.º 32.070 (Posto de Gasolina), Travessa Souza Canini Rua Soraia
	Área 02 – micro área 03	01	--	Rua Jerusalém, Travessa Damasco, Travessa Cisjordânia, Rua Guarani Travessa Palestina, Travessa Judéia
	Área 02 – micro área 04	01	--	Rua São José, Rua Felisberto do Prado Novaes, Rua Isaías do Prado, Rua Benedita da Silva
	Área 03 – micro área 01	01	--	Rua Manoel Marques da Silveira, Rua Capitão Matheus, Viela Campo Silva, Viela Odília Alves do Nascimento, Travessa Belém
	Área 03 – micro área 02	01	--	Rua Tancredo de Almeida Neves, Rua José Moraes de Vasconcelos, Rua Herbert de Souza, Rodovia José Simões Louro Júnior n.º 39 ao n.º 13. 002(Mecânico)
	Área 03 – micro área 03	01	--	Rua Juscelino Pinheiro de Sá (Viela I e II), Rua Antonio Meneciano
	Área 03 – micro área 04	01	--	Estrada Abias da Silva n.º 315 ao n.º 900 Rua Manoel Gonçalves Neves, Rua Plínio Dias n.º 309 a n.º 14 ( lado direito sentido São Paulo) Rua São Cristovão
	Área 04 – micro área 01	01	--	Rua Adão Antonio de Moraes, Rua dos Coqueiros, Viela dos Coqueiros
	Área 04 – micro área 02	01	--	Estrada dos Francos n.º 27 ao n.º 81 (depósito J A), Travessa dos Pinheiros, Travessa das Palmeiras, Travessa dos Eucaliptos, Travessa Aristeu, Rua Da União,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
				Rua Dos Oliveiras, Rua Das Bromélias, Rua Da Acácias.
	Área 04 – micro área 03	01	--	Estrada da Ligação nº 30 ao nº 50, Rua Maria do Carmo Souza Sampaio, Rua Ipê Roxo, Rua Ipê Amarelo, Rua Ipê Azul Rua Ipê Rosa
	Área 04 – micro área 04	01	--	Rua Shingueiro Setoue Rua Cambuci, Rua Pinheiro Brasileiro, Rua Alecrim, Rua Araçá, Rua Figueira, Rua Pitangueiras, Rua Jequitibá, Rua Cajueiro, Rua Arueira
<b>Mombaça</b>	Área 01 – micro área 03	01	--	Rua Antonio Bento de Camargo, Rua Tomas Luiz Lioi, Rua Nestor Contatore, Estrada do Sérgio, Estrada Abias da Silva nº 409 (prox. ao Rodoanel) até nº 5700 (VASP oposto 137), Estrada Servidão nº 6749 final s/nº (rua sem saída) Kiosque nº 1100 a nº 140,
	Área 02 – micro área 02	01	--	Rua Castelo Forte, Rua Lamparellas, Rua Mário Alesina, Rua do Castelo, Rua Samambaia, Morro São José, Rua Pedro Antonio Oliveira, Rua José Vital da Silva
	Área 02 – micro área 04	01	--	Estrada Prefeito Bento Rotger Domingues (Início Chácara do Colibris nº 3113 km 38,5 e término divisa com o Município de Embu-Guaçu nº 10.005) Rua Botelhos, Rua Beija Flor, Rua Juvenal Domingues de Oliveira, Estrada dos Hengles, Rua Rouxinol, Estância Verde
<b>Montesano</b>	Área 02 – micro área 01	01	--	Rua Julio Prestes de Albuquerque, Avenida XV de Novembro, nº 1966 ao nº 1545 Rua Passo Fundo, Rua Concórdia, Rodovia Salvador de Leone nº 3310 ao nº 2030



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
	Área 02 – micro área 02	01	--	Rua Mário Marchetti, Rua Guilherme Rodrigues da Silva, Rua Antonio Coelho de Souza, Av. Guacy Fernandes Domingues, nº 15 ao 17 Rua Sabema
	Área 02 – micro área 03	01	--	Estrada dos Macieis ( da Fábrica de Gelo até a Igreja Nossa Senhora da Penha) Rua José Antônio da Luz, Rua Vinicius de Moraes, Rua Ulisses de Macedo Barreira
	Área 02 – micro área 04	01	--	Estrada Chico Paes Rua Coxim Rua Anastácio
	Área 02 – micro área 05	01	--	Rua Chapada, Rua Nova Erechim Rua Luciara Rua Tapera
	Área 03 – micro área 01	01	--	Rua Oceania, Rua Ubatuba, Rua Porchat, Rua Monguaguá, Rua São Sebastião
	Área 03 – micro área 02	01	--	Rua Eduardo Christian Mulhermam, Rua Itanhaém, Rua Caraguatatuba, Rua Gonzaga Rua Cananéia Rua Guarujá
	Área 03 – micro área 03	01	--	Rua Tambémé, Rua Taquarana, Rua Teixeira, Rua Terra Nova, Rua Terezinha, Rua Triunfo, Rua Tabira, Rua Do Tesouro, Rua Tavares, Rua Taquaral, Rua Do Lago, Rua Shinohara
	Área 03 – micro área 04	01	--	Rua Andaraí, Rua Urandi, Rua Paratinga, Rua Mirangaba, Rua Abrahão Calegare
<b>Parque Paraíso</b>	Área 03 – micro área 01	01	--	Av. Nove de Julho do nº 700 ao nº2249



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
	Área 03 – micro área 03	01	--	Rua Santiago, Av. Guatemala , (da Av. Argentina nº 907 a rua Buenos Aires nº 843)
	Área 03 – micro área 04	01	--	Rodovias Régis Bittencourt Km 288 ao Km 285, Rua Guarani, Rua Tupi, Rua Santa Amélia, Rua Santa Inês, Rua Santa Maria Gorete, nº 83 ao nº404, Rua Santa Luzia, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Santa Teresa, Rua Xavantes, Rua Santa Inês, Rua Santa Amélia,
Salvador de Leone	Área 01 – micro área 01	01	--	Rua Salvador de Leone, Av. XV de Novembro do nº 425 ao nº1660 (ref. Rua Fortaleza), Rua Fortaleza, Rua Manaus, Rua Recife, Rua Nicole Felice, Rua Florianópolis
	Área 01 – micro área 03	01	--	Av. Dona Anila, Estrada de Itapeçerica do nº 710 ao nº 1500, Viela São Francisco, Rua Emília de Medeiros, Rua Alcino Antonio de Moraes, Rua Nhá Jorda, Travessa Nossa Senhora Aparecida, Estrada João Rodrigues de Moraes, do n.º 351/57 até nº 525, Rua dos Carvoeiros, Rua Arlindo Assunção de Oliveira
	Área 01 – micro área 04	01	--	Rua Antonio Marques, Rua Europa, Rua Ásia, Rua África, Rua América
	Área 02 – micro área 01	01	--	Rua Cristalino Weishaupt, Estrada da Represa, Rua Telha, Rua João Batista de Moraes, Rua Álvaro de Almeida Lemes, Rua Cedro de São João (lado direito sentido CEFAM)
	Área 02 – micro área 02	01	--	Rua Silvíno Pedroso de Castro, Rua Pedra Mole, Rua José Bonifácio Pedroso de Castro, Rua Areia Branca, Rua Zaquieu



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
	Área 02 – micro área 03	01	--	Vieira Mário Cardoso da Silva Júnior, Rua Utinga, Rua Cesário da Silva, Rua Cedro de São João (lado esquerdo sentido CEFAM)
	Área 02 – micro área 04	01	--	Rua Gedeão Pinto de Medeiros, Rua José da Silva, Rua Bento Luis de Almeida Prado, Rua Catende, Rua Gameleira, Rua Palmares, Rua Raul Valentim Busnelo, Estrada da Represa
	Área 03 – micro área 01	01	--	Rua João Antonio da Silva, Rua Jacob Hengles, Rua Antonio de Moraes, Rua Caiana, Rua Veraneio, Estrada da Represinha, Rua Servidão Batista, Rua Atlântida
	Área 03 – micro área 03	01	--	Av. Eduardo Roberto Daher nº 439 (agencia de carros) até o nº 2800(Rodovia Regis Bittencourt)
	Área 03 – micro área 04	01	--	Rua Paineira, Rua Tipuana, Rua Mojolo, Rua Refúgio da Serra, Rua Herculano Caldeira Filho, Rua Djalma Pinto Oliveira
	Área 04 – micro área 01	01	--	Rua Saragoça, Rua Maurîtânia, Rua Soldado PM Nivaldo de Souza, COHAB, Av. Constantinopla do nº 26 ao nº 604 (Mercadinho)
	Área 04 – micro área 03	01	--	Estrada Joaquim Cardoso Filho do nº 78 ao nº 277(Kinkaku-ji), Rua Domingas Maria das Dores, Rua dos Hengles, Rua Arthur Ricci de Camargo, Rua Agenor Martins de Souza
	Área 04 – micro área 04	01	--	Rua Liberdade, Rua Jabaquara, Rua Penha, Rua Brasilândia, Rua Tucuruvi, Rua Tatuapé, Rua Pacaembu, Rua Ibirapuera, Rua Palmeiras, Rua Lourdes da Silva, Rua João Mendes, Rua Lapa



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Unidade de Saúde	Área/ micro área de Abrangência	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Detalhamento da Área/ micro área de abrangência
<b>São Pedro</b>	Área 02 – micro área 03	01	--	Estrada da Mombaça, Estrada dos Francos do nº 670 – nº 1200
<b>Valo Velho</b>	Área 01 – micro área 01	01	--	Rua Grécia, Rua Macedônia, do nº 15 ao 55 Estrada dos Pinheiros, do nº 26 ao 408
	Área 01 – micro área 02	01	--	Rua Babilônia, Rua Creta, Rua Macedônia, do nº 10 ao 53
	Área 01 – micro área 03	01	--	Rua Albânia, Rua Mesopotâmia, Estrada dos Pinheiros, do nº 175 ao 381
	Área 01 – micro área 04	01	--	Estrada dos Guatampus, Estrada Nezilio Banqueri, Viela Ana Inácia Bitencourt
	Área 02 – micro área 01	01	--	Rua Barretos, Rua Marília, Viela Fábio Xavier Rodrigues, Viela Manoel de Oliveira Lima, Viela Maria Luiza Almeida, Viela Odilon Gomes Bonfim
	Área 02 – micro área 02	01	--	Rua da Cachoeira
	Área 02 – micro área 03	01	--	Rua Paraíso, Rua Palmares, Rua Palestina, Rua Onda Verde, Rua Nova Granada
	Área 02 – micro área 04	01	--	Viela das Primaveras, Rua Ivan Ferreira Banqueri
	Área 03 – micro área 01	01	--	Viela Francisca Maria de Jesus, Rua Hermes da Fonseca, Rua Floriano Peixoto, Rua Valdomiro Gonçalves da Silva, Rua Washington Luiz
	Área 03 – micro área 02	01	--	Av. Getúlio Vargas, Rua Campos Sales, Rua Eptácio Pessoa, Rua Deodoro da Fonseca,
Área 03 – micro área 03	01	--	Avenida das Flores, Rua Bromélias, Rua Flor de Laranjeira, Rua Hortência	
Área 03 – micro área 04	01	--	Estrada Santa Mônica, Rua Sofia, Rua Topázio Rua Poço Fundo, Rua Rui Barbosa, Rua Moreira Sales	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tomar conhecimento e estar de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1 e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
- 2.1.5.1. A comprovação de residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (todas as unidades de saúde), na área/ micro área de abrangência correspondente à opção de inscrição, deverá ser realizada no momento da checagem de pré-requisito, conforme disposto no Capítulo 9 deste edital, na data da posse, bem como a cada 12 (doze) meses.**
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, o que será comprovado em perícia da AMS-IS;
- 2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo Cargo público;
- 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);
- 2.1.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória ( 75 anos );
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia **27 de janeiro de 2020 e encerrando-se, no dia 14 de fevereiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o Cargo, unidade de saúde e área/ micro área pretendida.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **17 de fevereiro de 2020**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição neste Concurso Público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição aqui estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Unidade de Saúde e/ou área/ micro área de abrangência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. **ARBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **AMS-IS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **6 de março de 2020**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **AMS-IS** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: AMS-IS - **Concurso Público 02/2020 – “Cond. Especial”**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **6 de março de 2020**, acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.004/2009 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Seja doador de sangue no período de 6 (seis) meses, anteriores à data de publicação deste edital, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e

c) Comprovante(s) de doação de sangue, no período de 6 (seis) meses, anteriores à data de publicação deste edital, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora;

d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **27 a 29 de Janeiro de 2020**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. - www.rboconcursos.com.br** e, na área da AMS-IS - **Concurso Público Edital 02/2020**, realizar a inscrição on-line;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até **29 de janeiro de 2020**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando no envelope: **“Isenção para a AMS-IS - Concurso Público Edital 02/2020”**.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada Cargo de interesse.

4.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. No dia **7 de fevereiro de 2020**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra e divulgado através da Internet no endereço **www.rboconcursos.com.br**

4.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.12. No dia **14 de fevereiro de 2020**, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.
- 5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.2.1. Se o resultado da aplicação do percentual de que trata o item anterior resultar em número fracionado este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por área/ micro área de abrangência de cada Unidade de Saúde.
- 5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- 5.3.1. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades; e
  - d) a restrição de participação.
- 5.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.
- 5.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia da AMS-IS, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **AMS-IS – Concurso Público 02/2020**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
  - b) Laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 258/1998.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser considerada para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

**6. DAS PROVAS**

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



Ensino médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Objetiva + Checagem de Pré-requisitos	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo Cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A checagem de pré-requisitos será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Itapeverica da Serra/SP**, na data prevista de **15 de março de 2020**, juntamente com os cargos constantes no período "A" de aplicação do item 7.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020 da **AMS-IS**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itapeverica da Serra/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **6 de março de 2020**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Unidade de Saúde, área/ micro área de abrangência e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. **ARBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas escritas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Concurso.

7.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## 9. DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS

9.1. O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (todas as unidades de saúde), conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos e deverá entregar a comprovação que reside na área/micro área de abrangência em que se inscreveu desde a publicação deste Edital do Concurso Público, em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

9.1.1. A convocação para checagem de pré-requisito será publicada oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e divulgada através da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), contendo informações quanto à data, horário e local.

9.2. A checagem de pré-requisito será realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I e será de responsabilidade da AMS-IS.

9.3. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar **UM ENVELOPE**, devidamente identificado com o nome do candidato, o cargo, a área de abrangência, o número de inscrição e o nome do Concurso – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Concurso Público - AMS-IS - 02/2019**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) **Cópia simples do comprovante de endereço (juntamente com o comprovante de endereço original – vide item 9.3.3):** contas de água, energia, telefone, etc., fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo VI, deste Edital.

9.3.1. O(s) documento(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.

9.3.2. Caso haja necessidade, a **AMS-IS** poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar visita domiciliar para comprovação de endereço do candidato.

**9.3.3. É obrigatória a apresentação do comprovante de endereço original, juntamente com a cópia do comprovante apresentado, no momento da entrega do envelope, para que seja verificada a autenticidade do comprovante entregue. A não apresentação do comprovante original, juntamente com a cópia, implicará na eliminação do candidato neste Concurso Público.**

9.4. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

9.5. A documentação referente ao pré-requisito será analisada por uma Comissão formada por membros da **AMS-IS**.

9.6. A referida Comissão não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;

9.7. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso Público serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

9.8. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos ou que entregar em desacordo com o estabelecido no item 9.3 e respectivas alíneas será eliminado do Concurso Público, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

## 10. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO INICIAL

10.1. O Curso Introdutório será ministrado pela AMS-IS, após a homologação deste certame.

10.2. O Curso Introdutório será realizado em local a ser definido pela AMS-IS, sendo convocados para a sua realização os candidatos aprovados neste certame, de acordo com suas áreas e micro-áreas, respeitada a ordem de classificação, na quantidade de acordo com o interesse e a necessidade da AMS-IS.

10.2.1. Os demais candidatos classificados neste certame e não convocados para o Curso Introdutório ficarão em lista de cadastro reserva.

10.3. O curso terá duração de 40 horas sob supervisão do enfermeiro/instrutor que verificará se o candidato estará apto para exercer sua função concluindo as seguintes etapas:

a) Ter 100% de presença e ser aprovado no processo de avaliação e capacitação de ACS, oferecida pelo setor de Educação Permanente com aulas teóricas e práticas, cujos critérios de aprovação serão definidos e informados por meio do Edital de convocação para o Curso Introdutório;

b) Participar continuamente de todas as etapas dos processos de capacitação, com presença obrigatória nos cursos e treinamentos.

10.4. O responsável pelo setor de Educação Permanente avaliará o candidato, considerando quem estará apto ou não pra exercer a função de ACS no município durante a capacitação, de tal forma que o candidato considerado inapto será desclassificado do certame.

10.5. A convocação dos candidatos para a realização do Curso Introdutório obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com suas áreas e micro-áreas;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



- 10.6. As informações sobre data(s), horário(s) e local (is) para a realização desse Curso serão divulgadas em data oportuna.  
10.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.  
10.8. Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.  
10.9. O caráter do Curso Introdutório será eliminatório.  
10.10. Somente será permitida a participação, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação para o Curso Introdutório ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.  
11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção por de área/ micro área de cada Unidade de Saúde.  
11.3. O resultado deste Concurso Público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.  
11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.  
11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.  
11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra.  
11.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.  
11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.  
11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:  
11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;  
11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);  
11.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.  
11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por área/ micro área de cada Unidade de Saúde.  
11.9. A classificação no presente Concurso Pública não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à AMS-IS o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público.  
12.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato (ou respectivo procurador, mediante entrega de procuração), junto ao Setor de Protocolo da AMS-IS, localizado a Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro - Itapeçerica da Serra/SP, das 8h às 16h30.  
12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.  
12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 12.2.  
12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.  
12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 12.1, deste Capítulo.  
12.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao interessado.  
12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.  
12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.  
12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.  
12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.  
12.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da AMS-IS, dentro do prazo de validade do certame.  
13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A AMS-IS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.  
13.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Itapeçerica da Serra.  
13.3.1. A nomeação dos aprovados neste Concurso Público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.  
13.4. A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, devendo o candidato após ser convocado, apresentar-se à AMS-IS no prazo estabelecido.  
13.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo; Cópia do **Cartão de Vacinação atualizado – página de identificação da criança e página que consta as vacinas (para os dependentes de 0 a 05 anos de idade), Comprovante de matrícula escolar - (para os dependentes de 06 a 14 anos de idade)**, Cópia da Certidão de Nascimento para filhos até 14 anos, Cópia do RG para filhos de 14 até 21 anos; Cópia do CPF para filhos de 0 até 21 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da AMS-IS.

13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.5.2. Caso haja necessidade, a AMS-IS poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

13.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exames médicos, que posteriormente serão analisados pela Comissão Multidisciplinar de Assuntos de Seção de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela AMS-IS, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

13.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia da AMS-IS.

13.7. O não comparecimento ao exame médico/perícia da AMS-IS, bem como à posse, na data agendada pela AMS-IS caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Concurso.

13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela AMS-IS acarretarão na exclusão do candidato deste Concurso.

13.9. O candidato que não comparecer à AMS-IS, conforme estabelecido no subitem 13.4 e no prazo estipulado pela AMS-IS ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso.

13.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso.

13.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a AMS-IS, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

13.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. A AMS-IS e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à AMS-IS a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e divulgada na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da AMS-IS, situada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro - Itapeçerica da Serra/SP- CEP 06850-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

14.10. A AMS-IS e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.10.1. Endereço não atualizado.

14.10.2. Endereço de difícil acesso.

14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. A AMS-IS, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. A AMS-IS e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão para Supervisão e Acompanhamento e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**

14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão para Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público da AMS-IS e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Itapepecerica da Serra, 20 de Janeiro de 2020.

**MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DA AMS-IS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalhar em serviços de promoção e apoio à saúde;  
Orientar a comunidade para promoção da saúde;  
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;  
Rastrear focos de doenças específicas;  
Realizar partos;  
Promover educação sanitária e ambiental;  
Participar de campanhas preventivas;  
Incentivar atividades comunitárias;  
Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;  
Realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água;  
Executar tarefas administrativas;  
Verificar a cinemática da cena da emergência;  
Socorrer as vítimas e realizar ações de controle de endemias.

---



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**ANEXO II—CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO**

**PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006.

---



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
Concurso Público nº 02/2020 –AMS-IS**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>			
<b>ÁREA/ MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____

**ATENÇÃO:** Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, na via original ou cópia reprográfica, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Itapepecerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
Concurso Público nº 02/2020 – AMS-IS

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>			
<b>ÁREA/ MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

SER DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do Concurso) - Lei Municipal nº 2.004/2009

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação municipal de Itapeçerica da Serra/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Itapeçerica da Serra/SP. Atesto que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapeçerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO:** Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP13670-000, identificando no envelope: **“Isenção para a AMS-IS - Concurso Público Edital 02/2020**, até o dia **29de janeiro de 2020**, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 02/2020 – AMS-IS

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE:</b>			
<b>ÁREA/ MICRO ÁREA DE ABRANGÊNCIA:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRE-REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 02/2020 – AMS-IS**

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRE-REQUISITOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020  
(alterado conforme a Retificação nº 01)**



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
Concurso Público nº 02/2020 – AMS-IS

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, (nome completo do candidato) inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente no endereço (conforme comprovante apresentado):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Itapepecerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante